



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de verificação Orçamentária, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo,

AUTORIZO:

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade DISPENSA, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores *c/c alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Medida Provisória n.º 961/2020 c/c Decreto Municipal n.º 004/2020 e suas alterações posteriores*, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

01. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOTARIA NOS BANCOS DOS TRANSPORTES ESCOLARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

02. Unidade(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária: 06.01.1236112092.029 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO FUNDAMENTAL) / 06.01.1236212102.034 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO MÉDIO) / 06.01.1236512022.038 (MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE / ENSINO INFANTIL).

04. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

GRAÇA/CE, 31 de Agosto de 2020.


OSÉ BEJAMIN DAS FLORES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO